

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2012

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Hugo Leal (PSB/RJ)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Explicação da Ementa:

Altera artigos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). O parágrafo único do art. 165 (Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa) dispõe que aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. O art. 262 (O veículo apreendido em decorrência de penalidade aplicada será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade apreendedora, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério a ser estabelecido pelo Contran.) passa a conter o § 5º para dispor que o recolhimento do depósito, bem como a sua manutenção, ocorrerá por serviço público executado diretamente ou contratado por licitação pública pelo critério de menor preço. O art. 276 dispõe que qualquer concentração de álcool por litro de sangue ou por litro de ar alveolar sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165. Estabelece que o Contran disciplinará as margens de tolerância quando a infração for apurada por meio de aparelho de medição, observada a legislação metrológica. O art. 277 dispõe que o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento, na forma disciplinada pelo Contran, que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. O art. 306 tipifica a conduta de conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, como a constatação de concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora. Dispõe que a verificação de alteração de capacidade psicomotora alterada poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. Revoga o § 1º do art. 277 da Lei nº 9.503/1997 (§ 1º Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.)

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito

Data de Leitura: 16/04/2012

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: À sanção

Último estado: 20/12/2012 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2012

Matérias Relacionadas:

Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 66 de 2012

Requerimento nº 1125 de 2012

Despacho:

16/04/2012 (Despacho inicial.)

null

Análise

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Ricardo Ferraço (encerrado em 12/12/2012 - Substituído por "ad hoc")

Senador Eduardo Braga (Relator Ad hoc) (encerrado em 12/12/2012 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

15/02/2013 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO

07/02/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado Ofício SF nº 256, de 06 de fevereiro de 2013, ao Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando para os devidos fins o incluso autógrafo sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformada na Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. (fls. 83).

Ao Arquivo.

05/02/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 18:40 hs.

04/02/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 19:18 - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, da Senhora Presidente da República, a Mensagem nº 599, de 2012, na origem, que restitui o autógrafo do presente projeto, sancionado e transformado na Lei nº 12.760, de 2012. À SEXP, para o encaminhamento à Câmara dos Deputados de um exemplar do autógrafo.

Publicado no DSF Páginas 271-273

03/01/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

02/01/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 18h20

02/01/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

TRAMITAÇÃO

Ação: À SGM, atendendo solicitação.

20/12/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
SANCIONADA. LEI 12.760 DE 2012.
DOU - 21/12/2012 PÁG. 00001.
Sancionada em 20/12/2012.

20/12/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À SANÇÃO

Ação: Remessa Ofício SF nº 2390 de 19/12/12, a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 234/12, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 66 a 69).

Remessa Ofício SF nº 2391 de 19/12/12, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando a aprovação sem alterações, em revisão, do presente Projeto e o seu encaminhamento à sanção presidencial (fl. 70).

19/12/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado texto revisado (fls. 64 e 65).

19/12/2012 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 17:00 hs.

18/12/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: (Matéria apreciada na Ordem do Dia, extrapauta, conforme acordo entre as lideranças partidárias e em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.125, de 2012, lido e aprovado na sessão de 17/12/2012)
Discussão encerrada sem apresentação de emendas perante a Mesa.
Aprovado o projeto.
À sanção.

Publicado no DSF Páginas 74498-74499 (Volume nº II)

Publicado no DSF Páginas 72852

Publicado no DSF Páginas 72698

Publicado no DSF Páginas 72620-72621

17/12/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19.12.2012.

17/12/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Lido e posteriormente aprovado o Requerimento nº 1.125, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2012

TRAMITAÇÃO

Cidadania, solicitando, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a matéria. A matéria figurará na segunda sessão deliberativa ordinária.

Publicado no DSF Páginas 72620-72621

17/12/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário

13/12/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para recebimento de emendas perante a Mesa: 13/12/2012 a 19/12/2012.

12/12/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Ação: 18:22 - Leitura do Parecer nº 1.655, de 2012-CCJ, relator ad hoc Senador Eduardo Braga, favorável. Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa. (Art. 235, II, d, RISF)

Publicado no DSF Páginas 70750 (Volume nº II)

Publicado no DSF Páginas 70693-70708 (Volume nº II)

12/12/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de Parecer da CCJ.

Juntada, às fls. 52 a 54, legislação citada do parecer.

12/12/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 49ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço.

Durante a discussão, o Senador Eduardo Braga reformula o relatório concluindo pela aprovação do Projeto.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CCJ favorável ao Projeto.

A Comissão aprova o Requerimento nº 66, de 2012-CCJ, de autoria da Senadora Lídice da Mata, de URGÊNCIA para a matéria (fls. 50 e 51).

À SSCLSF, para prosseguimento da tramitação.

07/12/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria constante da Pauta da 49ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 12/12/2012.

30/11/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria constante da Pauta da 47ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 05/12/2012.

TRAMITAÇÃO

23/11/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 44ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 28/11/2012.

25/09/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão, às 19 horas e 18 minutos, o relatório do Senador Ricardo Ferraço, com voto favorável ao Projeto, nos termos do emenda substitutiva que apresenta.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

09/05/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Ricardo Ferraço, para emitir relatório.

16/04/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão às 17:05h.

Matéria aguardando distribuição.

16/04/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 12933-12943

13/04/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

Juntada, às fls. 31 a 33, legislação citada.

13/04/2012 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 30 (trinta) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 27/2012

Data: 13/04/2012**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** null**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/04/2012**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relatório Legislativo

Data: 25/09/2012**Autor:** Senador Ricardo Ferraço (MDB/ES)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Recebido nesta Comissão, às 19 horas e 18 minutos, o relatório do Senador Ricardo Ferraço, com voto favorável ao Projeto, nos termos do emenda substitutiva que apresenta.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 12/12/2012**Autor:** -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Na 49ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço.

Durante a discussão, o Senador Eduardo Braga reformula o relatório concluindo pela aprovação do Projeto.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CCJ favorável ao Projeto.

A Comissão aprova o Requerimento nº 66, de 2012-CCJ, de autoria da Senadora Lídice da Mata, de URGÊNCIA para a matéria (fls. 50 e 51).

À SSCLSF, para prosseguimento da tramitação.

P.S 1655/2012

Data: 12/12/2012**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** 18:22 - Leitura do Parecer nº 1.655, de 2012-CCJ, relator ad hoc Senador Eduardo Braga, favorável.
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa. (Art. 235, II, d, RISF)

Autógrafo - PLC 27/2012

Data: 20/12/2012

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2012

DOCUMENTOS

Autor: -

Local: SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação Legislativa: Remessa Ofício SF nº 2390 de 19/12/12, a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 234/12, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 66 a 69).

Remessa Ofício SF nº 2391 de 19/12/12, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando a aprovação sem alterações, em revisão, do presente Projeto e o seu encaminhamento à sanção presidencial (fl. 70).